



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Bambuí
Diretoria Geral**

Diretoria de Administração e Planejamento

Coordenação de Administração e Finanças

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG

37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019/BAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS BAMBUÍ E A EMPRESA TELEALPHA
COMERCIAL LTDA .**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34**, com Sede à Fazenda Varginha s/n , rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05, Zona Rural, Bambuí/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BAMBUÍ**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Professor Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-76, residente e domiciliado à Rua José Cândido de Miranda, nº 730, Bairro Candolas, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, nomeado pela Portaria nº 1330, de 22/09/2015, publicada no D.O.U de 23/09/2015, seção 02, página 19, de outro lado a Empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.299.693/0001-59**, estabelecida na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.494, 2º andar, Bairro Estoril, em Belo horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.494-270, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o **Senhor Edilson Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-917.330, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 255.556.186-20, residente e domiciliado à Rua Ilha Grande, nº 45, Bairro Jardim Atlântico, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.555-030, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 19/2018, processado sob o nº 23209.002829/2018-43 e Ata de Registro de Preços nº: 001/2019/BAR processada sob nº: 23209.000180/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de central telefônica (PABX) e seus acessórios, sua instalação e manutenção, a serem executados no IFMG – CAMPUS BAMBUÍ, conforme especificação e estimativas de consumo estabelecidas no Edital de Pregão eletrônico nº 19/2018 e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quantidade	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
01	Central Telefônica/Gateway de voz com capacidade de conexão de 320 Ramais Analógicos/IP, 10 Troncos SIP, 30 a 60 Troncos Digitais e 24 Troncos Analógicos	Serv.	12	R\$5.390,00	R\$64.680,00
02	Atendimento Automático / Correio de Voz	Serv.	12	R\$484,27	R\$5.811,24
04	Mesa Operadora IP	Serv.	24	R\$41,84	R\$1.004,16
05	Módulo Expansor de Teclas	Serv.	24	R\$14,55	R\$349,20
06	Aparelho Telefônico IP Tipo I	Serv.	360	R\$18,19	R\$6.548,40
07	Aparelho Telefônico IP Tipo II	Serv.	360	R\$25,46	R\$9.165,60
10	Fonte Aparelhos IP	Serv.	744	R\$3,94	R\$2.931,36
11	Software de Tarifação	Serv.	12	R\$292,74	R\$3.512,88
14	Licença de Ramal IP	Serv.	984	R\$9,94	R\$9.780,96
16	Bastidor para Interface Celular BC-12	Serv.	12	R\$62,62	R\$751,44
17	Placa GSM para Bastidor Celular 3G Slim	Serv.	48	R\$38,76	R\$1.860,48
		Serv.			

18	Antena Celular Rural	12	R\$13,50	R\$162,00
TOTAL			RS6.395,81	RS106.557,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2019 e encerramento em 31/03/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$106.557,72 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800043, 2019NE800044 e 2019NE800045

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039-12, 339040-05, 339040-12

PI: LFUNCPO1BAR

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do:

6.1.1. IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas). CONTRATO DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS GENÉRICOS

6.1.2. IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações). CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET E TELEFONIA).

6.2. Os valores constantes desta Cláusula permanecerão inalterados pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores. Após esse prazo, o valor poderá ser repactuado mediante negociação entre as partes, após comprovação, pela CONTRATADA, de oscilação no preço praticado pelos serviços no mercado, desde que continue vantajoso para a Administração. CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

6.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memória de cálculo (em que conste o detalhamento do valor contratual vigente e solicitado) bem como os demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

6.4. Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados tempestivamente durante a vigência do contrato **serão objeto de preclusão** com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009.

6.5. A CONTRATADA deverá exercer o direito ao reajuste, pleiteando o reconhecimento deste perante a CONTRATANTE desde a data de aniversário da apresentação da proposta até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subsequente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nº 1.827/2008 e 1.828/2008, do Plenário, Parecer AGU JT-02, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 06/03/2009, e § 7º do art. 57 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiro desde a data da proposta a que se referir o reajuste, observada a periodicidade anual.

6.6. Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula – por solicitação da CONTRATADA, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de reajuste, ou por interesse da Administração, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de reajuste pretérito com efeitos financeiros desde a data do aniversário da apresentação da proposta:

- I. O índice que servir de base para o reajuste não tiver sido divulgado, ou procedida à solicitação de reajuste em data muito próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento do reajuste poderá prejudicar a prorrogação.

- II. Qualquer outra situação em que a CONTRATADA, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de reajuste não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da CONTRATANTE.

6.6.1. Considera-se como mês da apresentação da proposta de preços para os fins deste dispositivo:

- I. O mês da data limite para a apresentação das propostas ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, no caso de contratos decorrentes de licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência e, em havendo a incidência do disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dessa nova data limite fixada;
- II. O mês da data da apresentação da proposta vencedora ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, nas hipóteses de contratos decorrentes de licitações realizadas na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, e de Cotações Eletrônicas de Preços; e
- III. O mês da data efetiva da proposta ou, quando não houver, da data da assinatura da avença, para contratos decorrentes de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 O Fiscal e Fiscal Substituto deste contrato serão indicados através de Portaria para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

7.3 Ao Fiscal do Contrato, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

8.1 Representará a CONTRATADA, na execução do termo ajustado, como Preposto, o Sr. Edilson Ferreira, portador do CPF nº 255.556.186-20.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Contrato disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Bambuí, 27 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/03/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira da Silva, Representante legal da empresa**, em 21/03/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 22/03/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 22/03/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 25/03/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0132347** e o código CRC **3DBB4513**.

23209.002426/2018-02

0132347v1

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio de Estágio nº 022/2019 Campus Coxim/IFMS Processo nº 23347.005696.2019-63. Concedente: COOPERATIVA CENTRAL AUTORA ALIMENTOS. CNPJ: 83.310.441/001-17. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Coxim. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2023. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 20/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158132

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 23347010684201616.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 10214412000188. Contratado : R & V SERVICOS TECNICOS E-CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira - Do objeto; alteração da Cláusula Terceira - O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 54.102,87 (cinquenta e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 649.234,44 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e; alteração da Cláusula Sexta - o valor do Contrato será reajustado posteriormente através de Apostila com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$649.234,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800033. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 25/03/2019)

CAMPUS PONTA PORÃ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019**

Processo 23347.004017.2019-39

Dispensa de Licitação Nr 003/2019 com fulcro no Art 24, Inciso II da lei 8666/1993 com objeto de Contratação de Empresa Especializada para realização de Pintura da Logomarca Institucional do IFMS na fachada frontal e lateral do Campus Ponta Porã. Vencedor: Empresa Elvis Henrique Pinheiro da Silva-ME- Provet Alvenaria CNPJ 32.626.351/0001-07 no valor total de R\$ 8.300,00

MARCOS PINHEIRO VILHANUEVA
Diretor-Geral

CAMPUS DOURADOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 155848**

Nº Processo: 23347014471201817.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: Instituto Fed. de Educ. Ciênc. e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Campus Dourados.CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Publicidade legal impressa e/ou eletrônica obedecidas as legislações pertinentes e demais normas complementares. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993 .Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2020. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 25/03/2019) 155848-26415-2019NE800005

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 - UASG 158122**

Nº Processo: 23208001079201983 . Objeto: Aquisição de diplomas para certificação de concluintes dos cursos regulares ofertados pelo IFMG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Processo Licitatório convencional seria antieconômico. declaração de Dispensa em 21/03/2019. JACKSON DE FREITAS MEIRELES. Presidente da Cpl. Ratificação em 25/03/2019. KLEBER GONCALVES GLORIA. Reitor. Valor Global: R\$ 55.200,00. CNPJ CONTRATADA : 34.164.319/0001-74 CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB.

(SIDECC - 25/03/2019) 158122-26409-2019NE800122

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 18/2018, assinada com as empresas: Ata 26/2019, RPF COMERCIAL EIRELI, R\$ 27.865,86 - Ata 27/2019, APICE CIENTIFICA EIRELI, R\$ 14.391,54 - Ata 28/2019, FABIANA HELENA SILVEIRA, R\$ 15.122,38 - Ata 29/2019, QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R\$ 2.161,08 - Ata 30/2019, FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, R\$ 1.620,00 - Ata 31/2019, APONTUAL COMERCIO - EIRELI, R\$ 14.585,04 - Ata 32/2019, BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, R\$ 1.739,19 - Ata 33/2019, ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA, R\$ 40.818,99 - Ata 34/2019, MERCOSCIENCIA COMERCIAL LTDA, R\$ 5.112,00 - Ata 35/2019, FOCUS TOTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI, R\$ 6.615,57 - Ata 36/2019, SILVANIA CUNHA DE OLIVEIRA, R\$ 9.373,23 - Ata 37/2019, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, R\$ 11.031,96. Vigência da Ata: 12/12/2018 a 12/12/2019.

CAMPUS BAMBUÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 158275**

Nº Processo: 23209002829201843.

PREGÃO SRP Nº 19/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 26299693000159. Contratado : TELEALPHA COMERCIAL LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de locação de central telefônica (PABX) e seus acessórios, sua instalação e manutenção, a serem executados no IFMG - Campus Bambuí, conforme especificação e estimativas de consumo estabelecidas no Edital de Pregão nº 19/2018 e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 .Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$106.557,72. Fonte: 8100000000 - 2019NE800043 Fonte: 8100000000 - 2019NE800044 Fonte: 8100000000 - 2019NE800045. Data de Assinatura: 21/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 158275-26409-2019NE800108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158275

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 23209004146201821.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 16589137000163. Contratado : SERVICIO DE APOIO AS MICRO E -PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020. Valor Total: R\$20.895,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 25/03/2019) 158275-26409-2019NE800108

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 158476**

Nº Processo: 23214000341201993 . Objeto: Prestação de serviços de abate de aves. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O valor encontra-se dentro do limite estipulado pelo referido artigo e dentro do preço praticado no mercado. declaração de Dispensa em 25/03/2019. PAULO MODESTO DE CAMPOS. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 25/03/2019. JOSE ROBERTO DE PAULA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 8.400,00. CNPJ CONTRATADA : 03.221.134/0001-20 ETA SERVICOS LTDA.

(SIDECC - 25/03/2019) 158476-26409-2019NE800029

CAMPUS OURO BRANCO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2019. Processo SEI 23712.000341/2019-72. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratada: Josiane da Costa Vieira Rezende. CPF: 059.502.406-85. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Branco. Remuneração Mensal: R\$ 3.771,66 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 22/09/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Josiane da Costa Vieira Rezende - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 20/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019. Processo SEI 23712.000340/2019-28. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO. CNPJ: 10.626.896/0010-63. Contratada: Clarissa Alves de Oliveira. CPF: 052.130.676-03. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Branco. Remuneração Mensal: R\$ 3.771,66 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 26/09/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante; Clarissa Alves de Oliveira - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 22/03/2019.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MONTES CLAROS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 158437**

Nº Processo: 23394000024201904 . Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Lei nº 6.538, de 22/06/1978 e Decreto nº 8.016, de 17/05/2013. declaração de Dispensa em 14/02/2019. ROGGIER VANNIER SAMIRA DIAS BATISTA. Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios. Ratificação em 14/02/2019. RENATO AFONSO COTA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0015-09 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECC - 25/03/2019) 158437-26410-2019NE800003

CAMPUS SALINAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158377**

Número do Contrato: 3/2016.

Nº Processo: 23396000618201563.

PREGÃO SISPP Nº 65/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07244760000193. Contratado : EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA -.Objeto: Promover a prorrogação do prazo de execução e vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$1.489.685,52. Fonte: 8100000000 - 2019NE800017. Data de Assinatura: 01/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 158377-26410-2019NE800005

CAMPUS DIAMANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 156121**

Nº Processo: 2383300068201918. Objeto: Aquisição de Combustível de uso automotivo (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500), objetivando o abastecimento dos veículos oficiais e equipamentos do IFNMG - Campus Diamantina.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 26/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua da Glória, 187 - Centro, - Diamantina/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/156121-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/03/2019) 156121-26410-2019NE800008

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2019**

Pregão nº02/2019. Extrato de Ata. Processo:23326.008112.2018-79. Validade de 12(doze) meses. Período de 22/03/2019 a 22/03/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados Split (Hi Wall, Piso Teto, Cassete) para modelos convencionais ou com tecnologia inverter, afim de atender às necessidades do Instituto Federal da Paraíba - IFPB Campus João Pessoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após homologado pela autoridade competente restou vencedor o licitante em epígrafe: 02.947.911/0001-56 - REFRILINE REFRIGERACAO LTDA (Itens: 01). Demais informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

LEONARDO FREIRE DE M. SOARES
Pregoeiro

(SIDECC - 25/03/2019) 158469-26417-2019NE800003

